



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



DECRETO Nº 4.295/2018 de 13 de agosto de 2018

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. Darly Buchholz de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 13 de agosto de 2018, pelo falecimento do Sr. **DARLY BUCHHOLZ DE OLIVEIRA**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vice-Prefeito do Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ – RS, em 13 de agosto de 2018.

Abel Grave,
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.